

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA

Autorizado pela Lei 1648/2018

www.capanema.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL
CAPANEMA



EXPEDIENTE

ORGÃO DE DIVULGAÇÃO DOS ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA

AUTORIZADO PELA LEI 1.431/2.005 DE 06/04/2.005,
LEI MUNICIPAL Nº 1.648/2018

DIREÇÃO: Jessica Simara Pilger Borges

DIAGRAMAÇÃO/EDIÇÃO: Jhonattan Ricardo Senger

APOIO TÉCNICO: Pedro Augusto Santana

PREFEITURA DE CAPANEMA

Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 - CEP:85760-000

Fone: 46 3552-1321

E-mail: diariooficial@capanema.pr.gov.br / adm@capanema.pr.gov.br
Capanema - Paraná

Prefeito Municipal: Américo Bellé

Vice-Prefeito Municipal: José Carlos Balzan

Secretário de Administração: Gilmar Gobato

Secretário de Agricultura e Meio Ambiente: Tatiane Sott

Secretário de Logística e Contratações: Felipe Carvalho Romero

Secretário de Educação e Cultura: Alcione Roberto Closs

Secretário de Esporte e Lazer: Diogo André Hossel

Secretária da Família e Evolução Social: Loiri Albanese Moraes

Secretário de Finanças: Luiz Alberto Letti

Secretário de Aceleração Econômica e Inovação:

Secretária de Infraestrutura e Urbanismo: Manuela Soares Kapp

Secretário de Saúde: Jonas Welter

Secretário de Viação e Obras: Adelar Kerber

Chefe de Gabinete: Jessica Simara Pilger Borges

Diretor Geral da SECON: Franconer Minte

Controladora Geral do Município: Jeandra Wilmsen

CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA

R. Padre Cirilo, 1270 - CEP: 85760-000

Fone: (46) 3552-1596

E-mail: secretarialegislativa@capanema.pr.leg.br

Capanema - Paraná

Vereador: Sergio Ullrich - Presidente

Vereador: Ercio Marques Schappo - Vice - Presidente

Vereador: Edson Wilmsen - 1º Secretário

Vereador: Delmar C. Balzan - 2º Secretário

Vereador: Cladir Sinesio Klein

Vereador: Dirceu Alchieri

Vereador: Geancarlo Denardin

Vereador: Valdomiro Brizola

Vereadora: Olinda Terezinha Szimanski Pelegrina Lopes

ATOS LICITATORIOS

PORTARIA Nº 8.654, DE 29 DE MAIO DE 2024.

Termo de Homologação do Pregão Presencial nº 23/2024.

O Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, Considerando que o procedimento licitatório está de acordo com a Lei nº 14.133/2021 e Lei Complementar nº 14/2022.

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o Processo de Licitação modalidade Pregão Presencial nº 23/2024, objeto AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS DESTINADAS PARA CONCESSÃO DE BENEFÍCIO EVENTUAL A TÍTULO DE AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO PARA PESSOAS QUE ENCONTRAM-SE EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL NO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, PROCESSADA PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Art. 2º Em cumprimento ao disposto no Art. 95 nos, §1º, §2 e §3 da Lei Complementar nº 14/2022, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando os vencedores pelo critério menor preço por lote;

Vencedores						
Fornecedor	Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Quantidade	Preço
M.N. WEBER & CIA LTDA	1	1	AÇÚCAR CRISTAL, BRANCO DE 1ª QUALIDADE, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA DE 5 KG (CINCO QUILOS), COM TODAS AS INFORMAÇÕES PERTINENTES AO PRODUTO, PREVISTO NA LEGISLAÇÃO VIGENTE, CONSTANDO DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE NOS PACOTES INDIVIDUAIS.	GLOBO	2.000,00	17,90
M.N. WEBER & CIA LTDA	1	2	ÁGUA SANITÁRIA 1 L: SOLUÇÃO AQUOSA, FRASCO PLÁSTICO OPACO, A BASE DE HIPOCLORITO DE SÓDIO OU CÁLCIO, COM TEOR DE CLORO ATIVO DE 2,0% A 2,5% P/R. AROMATIZANTE COM VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO, COM REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	CHEMIX	2.000,00	2,95
M.N. WEBER & CIA LTDA	1	3	ARROZ SUBGRUPO PARBOLIZADO, CLASSE LONGO FINO, TIPO 1 NÃO SENDO NECESSÁRIO LAVAR PARA SUA PREPARAÇÃO. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES; EMBALAGEM PRIMÁRIA SACO POLIETILENO ATÓXICO, RESISTENTE, TERMO SOLDADO. DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E LOTE VISÍVEIS. EMBALAGEM DE 5 KG.	DALON	2.000,00	23,90
M.N. WEBER & CIA LTDA	1	4	BISCOITO DOCE TIPO ROSQUINHA, COM DUPLA EMBALAGEM, CONTENDO 400 GRAMAS. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 7 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA.	NINFA	2.000,00	3,70
M.N. WEBER & CIA LTDA	1	5	CAFÉ SOLÚVEL GRANULADO, EMBALAGEM DE 200 GRAMAS. COM SELO DE PUREZA DA ABIC.	NESCAFE	2.000,00	14,80
M.N. WEBER & CIA LTDA	1	6	CREME DENTAL COM FLUOR PARA USO ADULTO TUBO COM 90 GRS.	FREEDENT	2.000,00	1,46
M.N. WEBER & CIA LTDA	1	7	DOCE DE FRUTAS, CONTENDO POLPA DE FRUTA, EM POTE PLÁSTICO CONTENDO NO MÍNIMO 400G. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 10 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA.	OLIVEIRA	2.000,00	2,87
M.N. WEBER & CIA LTDA	1	8	FARINHA DE TRIGO ESPECIAL BRANCA, TIPO 1. ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO. EMBALADA EM PACOTES DE PLÁSTICO OU PAPELÃO DE 5 KG. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 110 DIAS A CONTAR DA DATA DA ENTREGA.	DALLA	2.000,00	14,50
M.N. WEBER & CIA LTDA	1	9	FEIJÃO PRETO TIPO 1, IN NATURA, CONSTITUÍDO DE NO MÍNIMO 95% DE GRÃOS INTEIROS E ÍNTEGROS DE COR ESCURA (TOM PRETO), MADUROS, LIMPOS E SECOS, DE PRODUÇÃO DE ÚLTIMA SAFRA. ISENTOS DE MATÉRIA TERROSA, PEDRA, CORPOS ESTRANHOS OU PARASITAS. EMBALAGEM: PACOTES DE POLIETILENO ATÓXICO, TRANSPARENTES E RESISTENTES CONTENDO 1 KG. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 7 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	FEMILA	4.000,00	6,56
M.N. WEBER & CIA LTDA	1	10	FERMENTO BIOLÓGICO SECO INSTANTÂNEO PARA PÃES E MASSAS 125 G CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E TABELA NUTRICIONAL.	ATALAIA	2.000,00	6,16
M.N. WEBER & CIA LTDA	1	11	FUBÁ DE MILHO AMARELO, EM EMBALAGEM PLÁSTICA RESISTENTE, COM 01 KG. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 7 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA.	DALLA	4.000,00	2,73
M.N. WEBER & CIA LTDA	1	12	LEITE EM PÓ INTEGRAL INSTANTÂNEO DE ORIGEM ANIMAL ENRIQUECIDO COM VITAMINAS E MINERAIS DE ACORDO COM O IDR. ISENTOS DE GORDURA TRANS. ADICIONADO DE LECITINA DE SOJA COMO EMULSIFICANTE. EM EMBALAGEM ALUMINIZADA COM 400GR. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 8 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA.	PIRACANJUBA	4.000,00	14,52

M.N. WEBER & CIA LTDA	1	13	MACARRÃO COM OVOS, TIPO ESPAGUETE A MASSA AO SER COLOCADA NA ÁGUA NÃO DEVE TURVA-LA ANTES DA COZÇÃO. APÓS A COZÇÃO, A MASSA NÃO PODERÁ APRESENTAR TEXTURA OU CONSISTÊNCIA DE EMPAPAMENTO. EMBALADO EM SACO PLÁSTICO RESISTENTE, TRANSPARENTE DE 1000GR. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 10 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA.	NINFA	4.000,00	4,95
M.N. WEBER & CIA LTDA	1	14	ÓLEO DE SOJA REFINADO, EM EMBALAGEM PET DE 900 ML. ISENTO DE MILHO TRANSGÊNICO. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 06 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA	COAMO	4.000,00	5,98
M.N. WEBER & CIA LTDA	1	15	PAPEL HIGIÊNICO, EMBALAGEM COM 4 ROLOS DE 30MX10CM.	SIRIUS	2.000,00	2,81
M.N. WEBER & CIA LTDA	1	16	SABÃO EM PEDRA - 200 G: COMPOSIÇÃO BÁSICA: CARBONATO DE SÓDIO, DIÓXIDO DE TITÂNIO, GLICERINA, CORANTE E OUTRAS SUBSTÂNCIAS QUÍMICAS PERMITIDAS, ESPECIFICAÇÕES PH 1% = 11,5 MÁXIMO, ALCALINIDADE LIVRE: MÁXIMO 0,5% P/P, DE GLICERINA, NA COR AMARELA, NEUTRO, EMBALADO EM SACO PLÁSTICO, COM VALIDADE DE 2 ANOS, COM REGISTRO E/OU NOTIFICAÇÃO DO PRODUTO NA ANVISA.	ALPES	2.000,00	2,61
M.N. WEBER & CIA LTDA	1	17	SABÃO EM PÓ CAIXA 800G: COMPOSIÇÃO BÁSICA: CARBONATO DE SÓDIO, IÓXIDO TITÂNIO, GLICERINA, CORANTE E OUTRAS SUBSTÂNCIAS QUÍMICAS PERMITIDAS, ESPECIFICAÇÕES PH 1% = 1,5 MÁXIMO, ALCALINIDADE LIVRE: MÁXIMO 0,5% P/P, DE GLICERINA, EMBALADO EM CAIXAS DE PAPEL COM CAPACIDADE 800G, COM VALIDADE DE 2 ANOS, COM AUTORIZAÇÃO REGISTRO E/OU NOTIFICAÇÃO NA ANVISA.	ALPES	2.000,00	7,10
M.N. WEBER & CIA LTDA	1	18	SABONETE EM BARRA 90 GRAMAS COMPOSIÇÃO: SÓDIO, ÁGUA, GLICERINA, FRAGRÂNCIA, AROMATIZANTES, CONSERVANTES, REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	MARAN	2.000,00	2,16
M.N. WEBER & CIA LTDA	1	19	SAL REFINADO, IODADO, COM GRANULAÇÃO UNIFORME E COM CRISTAIS BRANCOS. A IODAÇÃO DO SAL DEVE SEGUIR A LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA, EMBALAGEM DE POLIETILENO DE 1,0 KG. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 10 MESES, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	CRUZEIRO	2.000,00	1,45

Art. 3º Valor total dos gastos com a Licitação modalidade Pregão Presencial Nº 23/2024, é de R\$ 347.700,00 (Trezentos e Quarenta e Sete Mil e Setecentos Reais).

Art. 4º Homologo a presente licitação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná:
Cidade da Rodovia Ecológica - Estrada Parque Caminho do Colono, ao dia 29 do mês de maio de 2024.

Américo Bellé
Prefeito Municipal

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 143/2024

Pregão Presencial Nº 23/2024

Data da Assinatura: 29/05/2024.

Contratante: Município de Capanema-Pr.

Contratada: M.N. WEBER & CIA LTDA

Objeto: AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS DESTINADAS PARA CONCESSÃO DE BENEFÍCIO EVENTUAL A TÍTULO DE AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO PARA PESSOAS QUE ENCONTRAM-SE EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL NO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, PROCESSADA PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Valor total: R\$ 347.700,00 (Trezentos e Quarenta e Sete Mil e Setecentos Reais).

Américo Bellé

Prefeito Municipal

EXTRATO DE AUTUAÇÃO PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 24/2024

Objeto da Contratação: SERVIÇOS DE COBERTURA JORNALÍSTICA, TRANSMISSÃO E NARRAÇÃO (AO VIVO) DE JOGOS, PARTIDAS E EVENTOS ESPORTIVOS.

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	68225	SERVIÇOS DE COBERTURA JORNALÍSTICA, TRANSMISSÃO E NARRAÇÃO (AO VIVO) DE JOGOS, PARTIDAS E EVENTOS ESPORTIVOS.	7	MÊS	6.500,00	45.500,00

Valor Total da Contratação: R\$ 45.500,00 (Quarenta e cinco mil e quinhentos reais).

De acordo com o Art. 99, da Lei Municipal 14/2022;

É dispensável a licitação:

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outras contratações; (Atualizado para R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil, novecentos e seis reais e dois centavos), pelo decreto municipal nº 7.343./2024).

Contratante: MUNICÍPIO DE CAPANEMA/PR.
CNPJ: 75.972.760/0001-60.

Contratado: ILHA BELA FM TRÊS LTDA

CNPJ: 37.907.825/0001-02

ENDEREÇO: RUA OTÁVIO FRANCISCO DE MATTOS, 496 - CENTRO

CIDADE: CAPANEMA/PR

CEP: 85.760-000

TELEFONE: (46) 3552-3839

E-MAIL: artistico@massafmcapanema.com.pr

Município de Capanema, Estado do Paraná: **Cidade da Rodovia Ecológica - Estrada Parque Caminho do Colono**, ao dia 29 de Maio de 2024.

Roselia Kriger Becker Pagani

Agente de Contratação

Chefe do Departamento de Contratações Públicas

EXTRATO DO CONTRATO Nº 145/2024

Processo dispensa Nº 24/2024

Data da Assinatura: 29/05/2024.

Contratante: Município de Capanema-Pr.

Contratada: ILHA BELA FM TRES LTDA.

Objeto: SERVIÇOS DE COBERTURA JORNALÍSTICA, TRANSMISSÃO E NARRAÇÃO (AO VIVO) DE JOGOS, PARTIDAS E EVENTOS ESPORTIVOS..

Valor total: R\$45.500,00 (Quarenta e Cinco Mil e Quinhentos Reais).

Américo Bellé

Prefeito Municipal

1º Termo Aditivo ao Contrato nº 155/2023, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PARANÁ e de outro lado a empresa AMELIA CRISTINA SKIBA

Pelo presente instrumento que firma de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA/PR, já qualificado nos autos, e de outro lado a empresa AMELIA CRISTINA SKIBA., CNPJ sob o nº 15.068.549/0001-95,



também já qualificada nos autos, doravante designada CONTRATA-DA, estando as partes sujeitas as normas das Leis nº 10.520/2022 e nº 8.666/1993, ajustam o presente termo aditivo ao contrato administrativo nº 155/2023, decorrente do processo de licitação modalidade Pregão Eletrônico nº 43/2022 e de acordo com o Parecer Jurídico nº 125/2024, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Prorroga-se a vigência do Contrato Administrativo nº 155/2023 pelo prazo de 1 (um) ano, a contar a partir do dia seguinte ao seu vencimento Fica também acrescida sua quantidade conforme abaixo.

PARÁGRAFO ÚNICO: Foi aplicado o Índice INPC- Índice de Preços ao Consumidor, valor total do Aditivo R\$ 14.127,80 (Quatorze mil, cento e vinte e sete reais e oitenta centavos)

Table with 7 columns: Item, Código do produto/serviço, Descrição do produto/serviço, Saldo atual, Unidade de medida, Quantidade Acrescida, Valor Unitário após aplicação do índice, Valor Total. Contains two rows of service details.

CLÁUSULA SEGUNDA - As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Município de Capanema, Estado do Paraná: Cidade da Rodovia Ecológica - Estrada Parque Caminho do Colono, ao dia 28 do mês de maio de 2024.

AMÉRICO BELLÉ
Prefeito Municipal

AMELIA CRISTINA SKIBA
Representante Legal
AMELIA CRISTINA SKIBA
Contratada

DECRETOS

DECRETO Nº 7.463, DE 29 DE MARÇO DE 2024.

Concede reajuste na tarifa do transporte coletivo.

O Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 123, inciso X, da Lei Orgânica Municipal;

Considerando o disposto na Cláusula Décima Sexta do Contrato de Concessão nº 82/2009, da Concorrência nº 2/2009;

Considerando o requerimento do interessado protocolado em 2024, instruído com fundamentação e planilha de valores, comprovando a elevação de custo de operacionalização dos serviços.

DECRETA:

Art. 1º O valor da tarifa de que trata a Cláusula Décima sexta do Contrato de Concessão nº 82/2009, celebrado entre a Município de Capanema e a empresa ZECATUR - TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS LTDA, seguirá as previsões expressamente contidas nas tabelas que segue em anexo.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação oficial, revogando-se as disposições contrárias, especialmente o Decreto nº 6.219/2016.

Gabinete do Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná: Cidade da Rodovia Ecológica - Estrada Parque Caminho do Colono, ao dia 29 de maio de 2024.

Américo Bellé
Prefeito Municipal

ANEXO I

Porto Lupion

Table showing route details for ZECATUR TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS LTDA - VIGÊNCIA: 2024, SEDE CAPANEMA - LINHA 9, including distances and prices between stations like Capanema, Cambui, São Luiz, Santa Clara, and Porto Lupion.

Santo Antônio do Siemens

Table showing route details for ZECATUR TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS LTDA - VIGÊNCIA: 2024, SEDE CAPANEMA - LINHA 10, including distances and prices between stations like Capanema, Santo Antônio, Nsa. Sra. do Carmo, Lag. Tigrinho, São Sebastião, Lag. Grande, Duas Barras, and Marechal Lott.



São Pedro

ZECATUR TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS LTDA - VIGÊNCIA: 2024																	
SEDE CAPANEMA - LINHA 11																	
	Capanema	São Pedro	Cristo Rei	Serro da PUC	Lageado Grande	Pinheiro	Alto Faraday	Estrela D'oste	Marechal Lott								
QUILOMETRAGEM																	
	1	2	1	2	1	2	1	2	1	2	1	2					
Capanema			7 km		13 km		16 km		19 km		22 km		32 km		39 km		44 km
São Pedro	R\$ 6,28			6 km		9 km		12 km		15 km		25 km		32 km		37 km	
Cristo Rei	R\$ 7,58	R\$ 6,28			3 km		6 km		9 km		19 km		26 km		31 km		
Serro da PUC	R\$ 10,05	R\$ 6,28	R\$ 6,28				3 km		6 km		26 km		23 km		28 km		
Lageado Grande	R\$ 11,92	R\$ 7,53	R\$ 6,28	R\$ 6,28					3 km		13 km		20 km		25 km		
Pinheiro	R\$ 13,80	R\$ 9,43	R\$ 6,28	R\$ 6,28	R\$ 6,28						10 km		17 km		22 km		
Alto Faraday	R\$ 20,08	R\$ 15,73	R\$ 11,99	R\$ 10,05	R\$ 8,20	R\$ 6,28							7 km		12 km		
Estrela D'oste	R\$ 24,52	R\$ 19,83	R\$ 16,35	R\$ 14,44	R\$ 12,56	R\$ 10,69	R\$ 6,28								5 km		
Marechal Lott	R\$ 27,62	R\$ 23,28	R\$ 19,43	R\$ 17,58	R\$ 15,72	R\$ 13,80	R\$ 7,53	R\$ 6,28									

DECRETO Nº 7.464, DE 29 DE MAIO DE 2024.

Nomeia a Sra. Larissa Winck Donadel para exercer o cargo de provimento efetivo da carreira de Educador Infantil.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 123, inciso X, da Lei Orgânica do Município de Capanema, combinado com o art. 9º da Lei Municipal nº 877/2001; e Considerando a aprovação do candidato no Concurso Público nº 01/2023 e a ordem de classificação divulgada pelo Edital nº 23.01.2023.

DECRETA:

Art. 1º Nomeia-se a Sra. Larissa Winck Donadel, em caráter efetivo, à vista da habilitação em Concurso Público de Provas e Títulos, para exercer o cargo da carreira de Educador Infantil, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, nos termos do Anexo IV da Lei nº 1.269/2010.

§ 1º O candidato indicado no caput deste artigo possui o prazo de até 15 (quinze) dias para tomar posse, mediante a assinatura do respectivo termo, de acordo com o art. 13 da Lei Municipal nº 877/2001, junto ao Departamento de Gestão de Pessoas da Secretaria Municipal de Administração.

§ 2º Para a assinatura do termo de posse, o candidato deverá apresentar os documentos necessários à comprovação do preenchimento de todos os requisitos exigidos para o exercício do cargo, os gerais indicados no art. 5º da Lei Municipal nº 877/2001 e os previstos no Edital de Abertura do Concurso Público nº 1/2023, além dos específicos do cargo, previstos na Lei Municipal nº 1.269/2010, caso ainda não tenham sido apresentados.

§ 3º Para a assinatura do termo de posse, o candidato dependerá de prévia inspeção médica e psicológica realizada ou atestada pela Secretaria Municipal de Saúde, mediante agendamento realizado pelo Departamento de Gestão de Pessoas, após solicitação do candidato, caso ainda não tenha sido realizada.

§ 4º O servidor empossado possui o prazo de até oito dias, contado da data da posse, para entrar em efetivo exercício do cargo, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2º O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Paraná:
Cidade da Rodovia Ecológica - Estrada Parque Caminho do Colono,
ao dia 29 do mês de maio de 2024.

Américo Bellé

Prefeito Municipal

PORTARIAS

PORTARIA Nº 8.653, DE 29 DE MAIO DE 2024

Concede Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família ao servidor público efetivo Antônio Barcellos.

O Secretário Municipal de Administração de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO o artigo nº 72, da Lei Municipal nº 877/2001, que dispõe do Regime Jurídico dos Servidores Municipais,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder 30 (trinta) dias de Licença Por Motivo de Doença em Pessoa da Família ao servidor Antônio Barcellos nomeado no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais I, pelo Decreto nº 4.902/2011. O período de licença será a partir do dia 20 de maio de 2024 até 18 de junho de 2024.

Art. 2º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir do dia 20 de maio de 2024.

Município de Capanema, Estado do Paraná: **Cidade da Rodovia Ecológica - Estrada Parque Caminho do Colono,** ao dia 29 do mês de maio de 2024.

Gilmar Gobato

Secretário Municipal de Administração

OUTRAS PUBLICAÇÕES

NOTIFICAÇÃO

Em cumprimento ao art. 2º da Lei Federal nº 9.452 de 20 de março de 1997, o Município de Capanema, Estado do Paraná, vem através desta notificar o recebimento dos Recursos Federais, conforme segue:

RECEITA	DATA	VALOR
Dep. Nac. Prod. Mineral - C/C 25.301-4	27/05/2024	145,44
	28/05/2024	27.085,14
	29/05/2024	214,56
	29/05/2024	1.728,94
	29/05/2024	5.660,91
	29/05/2024	43.785,10
FNDE - FUNDEB - C/C 30665-7	29/05/2024	111.649,08
	29/05/2024	78.842,10
	29/05/2024	3.949,19
	29/05/2024	2.317,13
	29/05/2024	33.463,33
	29/05/2024	155,92
	29/05/2024	18,18
FPM - Fundo de Participação dos Municípios - C/C 9.703-9	29/05/2024	35.590,48
	29/05/2024	1.017.751,49
	29/05/2024	2.397,85
Fundo Especial do Petróleo - C/C 12.254-8	28/05/2024	35.017,30
	29/05/2024	21.085,43
LC 176/22 - ICMS Desoneração Exportações - C/C 283141-4	29/05/2024	15.078,20

Américo Bellé

Prefeito Municipal

RESOLUÇÃO Nº 07 de 23 de maio de 2024, do Conselho Municipal de Saúde do Município de Capanema/PR.

Dispõe sobre as deliberações do pleno do Conselho Municipal de Saúde e prescreve as providências que enumera.

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPANEMA-PR, em reunião realizada aos vinte e três dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte quatro, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal n.º 8.080, de 19/09/90, Lei Federal n.º 8.142, de 28/12/90, e pela Lei Municipal nº 1.696/2019 de 18 de junho de 2019;

Considerando seu papel Deliberativo, essencial, na figura de representação máxima da comunidade frente a atuação da Secretaria de Saúde.

Considerando o Decreto n.º 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei n.º 8080, de 1990 para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde (SUS), o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;

Considerando a Lei Federal n.º 8.080, de 19/09/90, Lei Orgânica da Saúde;

Considerando a existência de disponibilidade orçamentária e financeira na Administração Pública municipal e no setor de Saúde;

Considerando a essencialidade dos serviços prestados pelos profissionais de enfermagem, incluindo técnicos e auxiliares, especialmente no que diz respeito à necessidade de participação em campanhas de saúde, eventos de prevenção, emergências e desastres, bem como na realização de visitas domiciliares e no acompanhamento de viagens, inclusive de internamentos de dependentes;

Considerando que, mediante análise do custo-benefício da concessão da Gratificação por Encargos Especiais em comparação ao pagamento de horas extras, constata-se que a concessão de uma gratificação em valor fixo mensal para os profissionais é mais vantajosa para a Administração Pública municipal, tendo em vista a possibilidade de melhor organização administrativa dos serviços, aliada à estabilidade e previsibilidade da remuneração para os servidores que optaram e concordaram com o regime da Gratificação por Encargos Especiais;

Considerando que os serviços prestados pelos profissionais demonstram a real necessidade da concessão da gratificação por Encargos Especiais, o que atende ao interesse público;

Considerando que a seleção dos servidores para a concessão da Gratificação por Encargos Especiais observou as disposições do Art. 7.º da Lei Complementar n.º 20/2023, Subseção X.

RESOLVE:

Art. 1.º Aprovar e concede a Gratificação por Encargos Especiais para servidores da Secretaria Municipal de Saúde (SAÚDE):

Art. 2.º É concedida a Gratificação por Encargos Especiais no percentual de 40% (quarenta por cento) do valor dos vencimentos iniciais da carreira do respectivo cargo, Agente Comunitário de Saúde, para o seguinte servidor: Enio Perette;

Art. 3.º É concedida a Gratificação por Encargos Especiais, no percentual de 25% (vinte e cinco por cento) do valor dos vencimentos iniciais da carreira do respectivo cargo, Enfermeira, para a seguinte servidora: Ana Carolina De Souza Bantle;

Art. 4.º É concedida a Gratificação por Encargos Especiais, no percentual de 25% (vinte e cinco por cento) do valor dos vencimentos iniciais da carreira do respectivo cargo, Enfermeira, para a seguinte servidora: Luciane Carla Wunsch;

Art. 5.º É concedida a Gratificação por Encargos Especiais, no percentual de 40% (quarenta por cento) do valor dos vencimentos iniciais da carreira do respectivo cargo, Agente Comunitária de Saúde, para a seguinte servidora: Tania Maria Bueno;

Art. 6.º É concedida a Gratificação por Encargos Especiais, no percentual de 40% (quarenta por cento) do valor dos vencimentos iniciais da carreira do respectivo cargo, Agente Comunitária de Saúde, para a seguinte servidora: Raquel Da Rosa Delinger;

Art. 7.º É concedida a Gratificação por Encargos Especiais no percentual de 40% (quarenta por cento) do valor dos vencimentos iniciais da carreira do respectivo cargo, Auxiliar de Enfermagem, para a seguinte servidora: Marisa Pontin;

Art. 8.º É concedida a Gratificação por Encargos Especiais no percentual de 40% (quarenta por cento) do valor dos vencimentos iniciais

da carreira do respectivo cargo, Agente Comunitária de Saúde, para a seguinte servidora: Tatiana Riboli;

Art. 9.º É concedida a Gratificação por Encargos Especiais no percentual de 40% (quarenta por cento) do valor dos vencimentos iniciais da carreira do respectivo cargo, Agente Comunitária de Saúde, para a seguinte servidora: Leoni Marcos Padilha Da Silva;

Art. 10.º É concedida a Gratificação por Encargos Especiais no percentual de 50% (cinquenta por cento) do valor dos vencimentos iniciais da carreira do respectivo cargo, Agente Comunitária de Saúde, para a seguinte servidora: Jessica Taina Rech Faistel;

Art. 11.º É concedida a Gratificação por Encargos Especiais no percentual de 18% (dezoito por cento) do valor dos vencimentos iniciais da carreira do respectivo cargo, Agente Comunitário, para os seguintes servidores: Edna Aparecida Zapani – São Luiz; Marlei Gerhardt Strozack Duas Barras; Leila De Lima Candiottto – Auto Fraday; Solange Cristine Kretschmann – Santa Clara; Marciane Rosa – Cristo Rei; Marlines Thomazzetti – Marechal Lot; Geolanda Moreira Lopes – Tigrinho; Antonio Valmir Viana – Pinheiro.

Art. 12.º É concedida a Gratificação por Encargos Especiais no percentual de 30% (trinta por cento) do valor dos vencimentos iniciais da carreira do respectivo cargo, para o(s) seguinte(s) servidor(es):

Art. 13.º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Capanema, Cidade da Rodovia Ecológica - Estrada Parque Caminho do Colono, aos 29 dias do mês de maio de 2024.

Silvio Carneiro de Souza
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Jonas Welter
Secretário Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO N.º 08 de 23 de maio de 2024, do Conselho Municipal de Saúde do Município de Capanema/PR.

Dispõe sobre as deliberações do pleno do Conselho Municipal de Saúde e prescreve as providências que enumera.

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPANEMA-PR, em reunião realizada aos vinte e três dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte quatro, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal n.º 8.080, de 19/09/90, Lei Federal n.º 8.142, de 28/12/90, e pela Lei Municipal n.º 1.696/2019 de 18 de junho de 2019;

Considerando a Portaria GM/MS N.º 96, de 7 de fevereiro de 2023. Estabelece os parâmetros para a definição do auxílio financeiro às entidades privadas sem fins lucrativos que complementam o Sistema Único de Saúde - SUS, decorrentes da transposição e transferência dos saldos financeiros remanescentes de exercícios anteriores a 2018, nos termos da Lei Complementar n.º 197, de 6 de dezembro de 2022.

Considerando a Resolução SESA N.º SESA N.º 516/2024 que habilita os municípios a pleitearem adesão incentivo financeiro, vinculado aos Programas da Secretaria de Estado da Saúde do Paraná – SESA, visando Incentivo Financeiro de Investimento para Transporte Sanitário, na modalidade “Fundo a Fundo”, um veículo Ônibus no valor de R\$ 700.000,00 e um Veículo Utilitário no valor de R\$ 100.000,00.

Considerando a obrigatoriedade da apresentação da Declaração de Vacinação no ato da matrícula e rematrícula nas instituições que pertencem ao Sistema de Ensino.

Considerando a Lei Federal n.º 8.080, de 19/09/90, Lei Orgânica da Saúde.

Considerando a Portaria GM/MS n.º 2.135, de 25 de setembro de 2013, que estabelece as diretrizes para o processo de planejamento no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);

Considerando seu papel Deliberativo, essencial, na figura de representação máxima da comunidade frente a atuação da Secretaria de Saúde.

Considerando a solicitação de Parecer por parte desse órgão, com

relação a justificativa de pedido de aumento do valor repassado pela Prefeitura Municipal ao Hospital Sudoeste.

Considerando os apontamentos realizados pelos membros do Conselho Municipal de Saúde, órgão deliberativo e representante máximo da comunidade junto à saúde, direito esse garantido em Lei nº 8.142/90, com o intuito de conferir a Participação Popular como uma das Diretrizes do SUS.

Considerando o Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8080, de 1990 para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde (SUS), o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;

Considerando o disposto no art. 200, inciso I, da Constituição Federal, pelo qual o controle e a fiscalização de procedimentos, produtos e substâncias de interesse para a saúde compõem o rol de competências do Sistema Único de Saúde;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar AD REFERENDUM Nº 02.2024

Art. 2º Aprovar análise e deliberação com base no parecer da Comissão Técnica referente ao pedido do Hospital Sudoeste.

Art. 3º Aprovar Prestação de Contas do Primeiro Quadrimestre;

Art. 4º Aprovar contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção corretiva e preventiva, mão de obra especializada, fornecimento de peças para equipamentos odontológicos instalados na Secretaria Municipal de Saúde de Capanema-PR, processada pelo sistema de registro de preços.

Art. 5º Aprovar Aquisição de equipamentos e materiais odontológicos para uso das Unidades de Saúde do Município de Capanema/PR.

Art. 6º Plano de Aplicação do PROVIGIA.

Art. 7º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Capanema, Cidade da Rodovia Ecológica - Estrada Parque Caminho do Colono, aos 29 dias do mês de abril de 2024.

Silvio Carneiro de Souza
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Jonas Welter
Secretário Municipal de Saúde

Edital de Convocação nº 17/2024

Concurso Público nº 1/2023

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições previstas no art. 61 c/c artigos 24 e 25 da Lei Complementar Municipal nº 21/2023;

Considerando o disposto na Instrução Normativa nº 142/2018 do TCE/PR;

Considerando o disposto nos itens 20 e 21 do Edital de Abertura nº 01.01/2023;

Considerando o Edital nº 23.01/2023 e seus anexos, a respeito da homologação e do resultado final do certame;

Considerando a desistência de candidato convocado no edital de convocação 15/2024 e considerando a necessidade de preenchimento de vagas de alguns cargos públicos de forma imediata, sem prejuízo de convocações complementares posteriores.

RESOLVE:

Convocar o candidato relacionado a seguir, aprovado no Concurso Público nº 1/2023, para apresentar, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado a partir da data da publicação deste Edital de Convocação, a documentação exigida no **item 4** e no **subitem 21.4** do Edital de Ab-

ertura nº 01.01/2023, além dos requisitos específicos do cargo público previstos no **item 3** do mesmo Edital:

I - Cargo de Médico Veterinário:

INSCRIÇÃO	NOME
0041785	REGIANE MAGNER GAIA

I - o arquivo digital de cada documento deve ser apresentado em formato .pdf e assinado digitalmente ou eletronicamente pelo próprio candidato, além da assinatura física ou digital do emissor do respectivo documento, quando cabível;

II - os exames ou qualquer documento que não possa ser digitalizado adequadamente, poderá ser registrado em fotografia e convertido em formato .pdf, desde que o arquivo digital seja assinado digitalmente ou eletronicamente pelo próprio candidato;

III - as declarações e requisitos exigidos no item 4 do Edital de Abertura nº 01.01/2023 poderão ser redigidos indicando que no ato de assinatura do termo de posse o candidato cumprirá os requisitos legais exigidos, incluindo as desincompatibilizações/encerramento de vínculo com outros órgãos ou entidades, se cabível;

IV - o candidato poderá optar uma única vez pelo final de lista, devendo encaminhar pedido formal, direcionado ao Departamento de Gestão de Pessoas, no mesmo prazo indicado alhures;

V - caso haja necessidade e até o encerramento do prazo original, o candidato poderá solicitar a prorrogação do prazo para apresentação da documentação, uma vez por igual período, de forma justificada, devendo encaminhar o pedido e as justificativas cabíveis para o e-mail oficial do Departamento de Gestão de Pessoas indicado acima;

VI - caso a documentação encaminhada pelo candidato seja insuficiente, o Departamento de Gestão de Pessoas irá intimar o candidato, via e-mail, para que complemente a documentação no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado a partir da data de encaminhamento da intimação;

VII - caso o candidato não encaminhe a documentação de forma tempestiva, ou não solicite, tempestivamente, a prorrogação do prazo com justificativa adequada, ou não cumpra o disposto no inciso IV ou no inciso VI acima, o candidato será desclassificado do concurso e será convocado o próximo candidato aprovado para o respectivo cargo.

Município de Capanema, Estado do Paraná: **Cidade da Rodovia Ecológica - Estrada Parque Caminho do Colono**, ao dia 29 de maio de 2024.

Gilmar Gobato

Secretário Municipal de Administração

ENSALAMENTO DO EDITAL Nº 002/2024 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

CURSO DE APRENDIZAGEM 2º SEMESTRE DE 2024.

A Comissão organizadora do Processo Seletivo Simplificado de Aprendizagem na Unidade SENAI de Capanema, em parceria com a Prefeitura Municipal de Capanema vem por meio deste divulgar o ensalamento do Edital Nº 001/2024

Data da Prova 08/06/2024

Local da Prova: Colégio Rocha Pombo. Av. Espírito Santo, 1205 - Centro, Capanema - PR, 85760-000

HORARIO DE ENTRADA 8H

FECHAMENTO DO PORTÃO 8H45

INICIO DA PROVA 9H - TERMINO 12H

ORIENTAÇÕES SOBRE A PROVA EM ANEXO.

SALA 01	Cristiano Dos Santos Gehm
NOME	David Corpes e Corpes
Adrian Fernando Castro Figueira	SALA 02
Adriane karine koch	NOME
Alana Rocha	Deivid Eduardo Marmitt de Oliveira
Alanis Antonia Marciano	DENNER HENRIQUE SOARES
Alex Eduardo Noll	Dionatas Alves da Silva Quevedo
Alex valdivio Cabral kessler	Dionathan Mael Borba da Silva
Alexandre Neusquen	Eduarda Vitória Petry
Alice de Assis Coelho	Eduardo Fogliatto
Aline Beatriz Pume	Eduardo Lourenço Arnold
Aline Grazielle Vieira Bauermann	ELOAH CRISTINA BORSOI
Amanda Benício	Emanuelle Paola Lima dos Santos
Amanda Natacha Madruga da Costa	Emanuelly schirmer
Amanda Soares de Lima	Emilly Ketlyn oliveira da Silva
Ana Caroline Moreira mensch	Emily Lucas
Ana Clara Sopshuk	Emilyn Larissa Ribeiro
Ana Dora Gonçalves Morgenstern	Enzo Gabriel Melo Muller
Ana Luiza zanotelli	Eric Kauã Lourenço
Ana Vitória Pires	Érika Cristina Botin
Anna Loiza dos Santos Cavalheiro	Fabiola Gross
Ariel Ricardo Noll	Felippe funez facioni
Arthur Abner Nunes Denardin	Fernanda Araujo
Arthur Cardinal da Silva	Flávia Alessandra Biazussi
BARBARA CRISTINA SOARES	Franciele Schmitz
Beatriz Debaldo Quevedo	Gabriel Eduardo Knebel
BIANCA CAROLINA SOARES	Gabriel Henrique Schappo
Caio Mateus Linck arend	Gabriel Sipmann Chaves
Camila Vitória Quadros dos Santos	Gabriel Toriani Cieslik
CARLOS HENRIQUE DO NASCIMENTO	Gabriel Vinicius Ribas Albrecht

Gabriela Aparecida Carneiro Lopes	Leandro Benites Stolberg
Georgea Bianca Wandcher Roloff	Leonardo Weiss
Giordana Maindry Mesomo da Silva	Letícia Gabrielli Dagostin
giovanna rafaela aparecida pinto farias	Letícia Karina Mombach
SALA 03	Letícia Mensch
NOME	Luana Ribeiro do Prado
Gustavo Menin Tavares	Lucas Vinicius Loli
Gustavo de Castro Boaro	Luis Felipe de Melo Faria
Gustavo Rafael Hubner Leopoldo	Luiza Antonieta Lanzarini
Heloisa Gabriela Wons	Luiza Henrica Pontin Hartmann.
Henrique da cruz guimara	Magdiane Renata Schneider
Isabela Lovera Marostega	Manuella Schimitez Bariviera
Isabelly Somensi de lima cavalheiro	Marcelo Junior de Freitas Floriano
Isabelly Victória Vanzella	Maria Eduarda de Oliveira da silva
Isabelly Vitória Spiazzi	Maria Eduarda Fernandes Posser
Jando Prestes Junior	Maria Isabely de Oliveira da Silva
Jaqueline Poliana da Silva Cavalheiro	Maria Paula Linck Arend
Jeniffer Marques da Silva	Maria Paula Machado da Silveira
Jhenifer Gabriele Carvalho	Maria Vitória Cenci
João Artur Cardoso da Silva	Mariele Laís heberle de matos
João franthyesco Viana Schneider	Marielli Tezza Correa
João paulo Wendt wolter	Mario Antonio Longhinotti
João Poko Santos de Lima	Marta Beatriz Rodrigues da Silva
Joelson Oliveira de Souza Santos	SALA 05
Joice Fagundes	NOME
José Henrique Marques simith	Matheus Augusto Pimentel
Julia Gardinis Tempass	Matheus Henrique Bueno Hermann
Julia Vitória dos Santos Pereira	Melissa Rodrigues da Conceição
Julio Augusto Werner	Mishelly Fischer Da Silva
Kamilly Victoria kleinert de oliveira	Natã Gustavo Zini
Kauã Eduardo Kunz	Natalia Bianca Antunes
Kaua Lucas Dos Santos	Nathiely Vitória Backes Fogliatto
Kaua Vinícius Batista Ev	Nicolas hryciuk Gonçalves
Kauã Vinicius Massola	Otavio do Prado de Oliveira
Kauan Rodrigo Rosin Zapani	Otávio Gallas
Kauane Kronbauer Gomes	Pamela Noemi Mendoza
SALA 04	Patrícia Aline Schiefferdecker
NOME	Pedro Henrique Escher
Kaue Matheus Dallago Pessini	Pedro Henrique Tavares
Kiarah Karine kleinert de oliveira	Rafael Mendes Xavier
Larissa Feix dos Santos	Rafael Pinheiro dos Santos
Larissa Gabriela Pires Colombo	Rafaela Cecilia Casaril
Larissa Mohr Dos Santos	Raquel Brum
Laura Nunes	Rebekah Benedito Johan
Laura Röehrs Farias	Renan Misael Buche da silva

Renata Gabrieli Campos Antunes
Roberto augusto camargo brum
Ronaldo Henrique da Silva
Ryan Wichnoski da Rosa
Samuel Eduardo Pimentel
Sissa Lavínea Balzan
Sofia Perrier
Stevão Charles Silva Ferreira
Tailã Gabriel de vargas
Tainara Menezes De Oliveira
SALA 06
NOME
Tauan Cristian Johan
Tauana Cristina Johan
Taziane roberta bortolato
Thaismim gross
Thaliany vitória da Silva
Thaynã emmanuel reimann
Tiago dos Santos Martins
Vanessa Couto
Venicus Engster Scarati
Victor Júnior Da Rosa
Victoria Gabrielli Da Silva
Vinicius Eduardo Derlan
Vitor Henrique Ebert de Souza
Vitória dallemole
Vitória Kemper Welter
Vitoria Kuhn
Vitória Maria Tavares
Vitoria Mariane Machri
Vitória Spiewakowski Calistro
Wellynden Vitória escher
Wellynden Vitória Escher Fusiger
Weslei Rodrigo Schmidt
Wesley Gabriel Correia
Willian Renato Bortolato
Yandria Santa Brígida Avis
Yessica Alejandra Barreto Henriquez
Yuri Gabriel de Barros Soares



O ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PODE SER CONSULTADO GRATUITAMENTE NOS SEGUINTE LOCALS:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA
CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA

internet: www.capanema.pr.gov.br